

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21217.000001/2018-26

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 011/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 002/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA, MEDICINA DO TRABALHO E DE SAÚDE OCUPACIONAL.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, e Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo, à Avenida Princesa Isabel, 629, sala 702, Ed. Vitória Center, Centro, Vitória, Espírito Santo, inscrita no CNPJ Nº 26.461.699/0376-96 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente Regional Interno - **Sr. KERLEY MESQUITA DE SOUZA, CPF Nº 982.470.856-15, CI Nº 5089663 SSP/MG**, e seu Gerente de Finanças e Administração substituto, **Sr. WILLIAM DANIEL LESSA JUNGER, CPF Nº 107.417.567-06 e CI Nº 2.146.793 SSP/ES**, e a empresa **SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ Nº 23.374.436/0001-46, com sede no endereço Avenida Davino Mattos, 280, sala 304, Centro, Guarapari, Espírito Santo, neste ato representada pelo **Sr. LUCIANO MARCOS DOS SANTOS, CPF Nº 032.469.196-31 E CI Nº M7.771.183 SSP/MG**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21217.000001/2018-26**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 011/2018**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA, MEDICINA DO TRABALHO E DE SAÚDE OCUPACIONAL**, objetivando sua alteração ao Contrato original, sob a égide da Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB - RLC, Artigos 488 e 500, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação e o reajuste do **Contrato Administrativo Conab nº 002/2019**, firmado originalmente em 31/01/2019, em consonância com as Cláusulas Segunda e Décima.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do contrato original, com início em 31 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo**, correrão à conta da dotação orçamentária própria da **CONTRATANTE**, através da **Nota de Empenho 2020NE000790 (SEI 13088668)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

4.1. Conforme previsto e estabelecido na Cláusula Nona do **Contrato Administrativo Conab nº 002/2019**, fica acordada a supressão de **20% (vinte por cento)** relativa à desafetação da Unidade Armazenadora

Camburi, do valor atualizado contratado.

4.2. Fica excluído da Cláusula Terceira - Do Local de Prestação dos Serviços, dos serviços prestados pela Contratante, a Unidade Armazenadora Camburi, no endereço Rua Comissário Octávio Queiroz, 520, CEP: 29060-270, Vitória/ES.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

5.1. Fica acordado desconto de **5% (cinco por cento)** no índice de reajuste a ser calculado para o Segundo Aditamento, **IGP-M** acumulado, utilizando outubro como data base. O **IGP-M** no período foi de 20,9245% (vinte inteiros e nove mil duzentos e quarenta e cinco décimos de milésimo por cento).

5.2. O preço global anual **estimado**, com base na proposta da **CONTRATADA**, para a prestação dos serviços técnicos especializados em engenharia de segurança, medicina do trabalho e de saúde ocupacional, é de **R\$ 62.521,26 (sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos)**, já reajustado pelo índice de 15,9245% (quinze inteiros e nove mil duzentos e quarenta e cinco décimos de milésimo por cento), conforme disposto na Cláusula Décima - Do Reajustamento dos Preços, do contrato original, e descritos na tabela abaixo:

Item	Discriminação dos Serviços	Referência	Unidades (*)	Valor (R\$) (unitário)		Valor (R\$) (Total Anual)
1	Elaboração e planejamento completo do PPRA	Anual/por unidade	4	2.104,87		8.419,48
2	Acompanhamento execução do PPRA (incluindo todos os itens, conforme cronograma aprovado)	Mensal/por unidade	4	Valor por Unidade	Mensal	20.760,48
				432,51	1.730,04	
3	Elaboração e planejamento completo do LTCAT	Anual/por unidade	4	2.607,18		10.428,72
4	Elaboração e planejamento completo do PCMSO	Anual/por unidade	4	2.332,11		9.328,44
5	Acompanhamento execução do PCMSO (incluindo todos os itens, conforme cronograma aprovado)	Mensal/por unidade	4	Valor por Unidade	Mensal	10.953,12
				228,19	912,76	
SUBTOTAL VALOR GLOBAL ANUAL (a)						R\$ 59.890,24
6	Realização de Perícia Judicial, como perito assistente da empresa CONAB	Por Demanda		2.631,02		2.631,02
TOTAL POR DEMANDA (b)						R\$ 2.631,02
TOTAL VALOR GLOBAL ANUAL = (a+b)						R\$ 62.521,26

CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem assim, justos e avençados, firmam o presente **Termo Aditivo** em **2 (duas) vias** com igual teor e forma, as partes e duas testemunhas.

Vitória, 20 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM DANIEL LESSA JUNGER, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 20/01/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kerley Mesquita de Souza, Superintendente Regional - Conab**, em 20/01/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Henrique Nunes Obrelli, Procurador (a) Regional - Conab**, em 21/01/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MARCOS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 22/01/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13586180** e o código CRC **18023AF8**.

Referência: Processo nº.: 21217.000001/2018-26

SEI: nº.: 13586180